



Campo Mourão

TERMO Nº. 003

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 56914/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 608/2023, DISPENSA Nº 204/2023, CONTRATO Nº. 293/2023, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023, **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPREGO DOS MATERIAIS PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA DEMOLIÇÃO DO ANEXO AO PAÇO MUNICIPAL, QUE FOI DESTRUIDO NATEMPESTADE ACOMPANHADA DE VENDAVAL QUE OCORREU EM 30 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se o **3º Termo**, o qual se refere: **a) prorrogação de prazo de execução; b) prorrogação de prazo de vigência; c) acréscimo ao Contrato nº 293/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto acrescer **24,93078%** ao valor contratual inicial referente ao recapeamento asfáltico no estacionamento do Paço Municipal no total de **R\$ 6.628,94** (*seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos*) constantes em planilha anexa tendo em vista o Parecer Técnico favorável da **SEIMOB** assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do **processo administrativo nº 608/2023** passando a *Cláusula quarta*, a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – *Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.218,32 (trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de anexas do processo digital 56.914/2023*

Contrato nº 293/2023 (Cláusula 4ª)	Valor R\$ 26.589,38
Acréscimo 24,93078%	Valor R\$ 6.628,94
TOTAL	Valor R\$ 33.218,32

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **30 (trinta) dias**, tendo em vista que houve necessidade de modificações no projeto inicial para prestação dos serviços no pátio do Paço Municipal “10 de Outubro” passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de **execução, conclusão e entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados da assinatura contratual.





Campo Mourão

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de vigência** do instrumento contratual por mais **30 (trinta) dias**, considerando o interesse da **CODUSA** em concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Décima Nona* a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O **prazo de vigência** deste contrato será o mesmo para a sua execução, acrescido de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da **assinatura** do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

